

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 02 (duas) testemunhas.

Goiatuba, 14 de outubro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretario Municipal de Saude
Contratante

DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

CoNtratada

Testemunha: _____

CPF. _____

Testemunha: _____

CPF. _____

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:026CDA17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS Nº FMS 17/2025

O MUNICIPIO DE GOIATUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.814.099/0001-28, com sede na Praça José Neves s/n Setor Oeste, Goiatuba-GO, Centro, Goiatuba-GO, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 023.013.741-84 e RG – 4495809 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nomeado Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde através da Portaria SGP 031/2025, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR** e a empresa - **DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA inscrita** no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, ROD BR 480 Nº 180 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS – CEP 99.740-000 doravante denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa **DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA**, é **CREDORA** junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, da quantia de **R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)**, conforme as notas fiscais nº **371.573** (anexo), referente a medicamentos da farmácia básica.

Pelo presente instrumento o município de Goiatuba confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O montante de **R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)** será pago em única vez.

A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.

A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:
4.0401.10.303.0230-2191

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE

O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba, do Estado de Goiás.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 02 (duas) testemunhas.

Goiatuba, 14 de outubro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretario Municipal de Saude
Contratante

DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Contratada

Testemunha: _____

CPF. _____

Testemunha: _____

CPF. _____

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:03AB1B90

ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025

O Município de Iaciara Goiás, torna público, que será realizado no **dia 17 de novembro de 2025**, às 09:00h, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 017/2025**, tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇOS - SRP, VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PANIFICADOS, QUITANDAS DIVERSAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IACIARA GOIÁS**. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 31 de outubro de 2025

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:7C247A44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

“Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia completos e executivos, incluindo o acompanhamento na execução dos projetos, para a construção do novo prédio da Câmara Municipal de Indiará-GO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, inciso III, alínea "a", e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Indiará-GO em contratar empresa especializada para a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia completos e executivos para a construção do novo prédio da Câmara Municipal, visando dotar o Poder Legislativo Municipal de infraestrutura física adequada ao pleno exercício de suas funções constitucionais;

Considerando que os serviços a serem contratados caracterizam-se como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com singularidade e notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a manifestação da Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados está dentro dos limites de mercado praticados em contratações similares;

Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica desta Casa Legislativa atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização da empresa a ser contratada;

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar, com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a assinatura de contrato de prestação de serviços técnicos especializados com a empresa **B DOS S MENDONCA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **24.636.720/0001-06**, com sede à Rua Pecuária, s/n, quadra 16, lote 11, setor Santa Genoveva, no município de Goiânia/GO, para prestar os serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia completos e executivos, incluindo o acompanhamento na execução dos projetos, para a construção do novo prédio da Câmara Municipal de Indiará-GO.

Parágrafo único. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência que integra o Processo Administrativo nº 1325/2025.

Art. 2º- O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, será efetuado de forma parcelada, conforme cronograma de entregas estabelecido no Termo de Referência.

Art. 3º- A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39.05.
Ficha: 015. **Fonte:** 100

Art. 4º- O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º- Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiará, Estado de Goiás, aos 31 dias de outubro de 2025.

HÉLIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Indiará-GO

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:F16BB5A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 1.011/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 1.011/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiará, inscrito no CNPJ nº **11.457.539/0001-90**. **SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do CPF nº 990.093.741-49. **CONTRATADA: INSTITUTO BASE – INSTITUTO BRASILEIRO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 17, Nº 68, Setor Marechal Rondon, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.933.317/0001-34**, representado neste ato pelo Sr. **CRISTIANO BATISTA ÉREIRA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob nº 634.588.371-91. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5389/2025, Credenciamento nº 009/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializado em consultas oftalmológicas, atendendo as demandas do Sistema Municipal de Saúde de Indiará-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 60.585,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), recurso do programa INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, proposta INCREMENTO PAP nº 36000654413202500. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.00 - **Ficha** 274 - **Fonte** 102/107/131/180. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025.

Indiará – Goiás, 31 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:FA8AB108

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 515/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 515/2025

“Dispõe sobre termo de ratificação de dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;